



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ata da terceira reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador Revelino Martinelli. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Revelino Martinelli. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Ocivaldo de Sousa Sales; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador João Raimundo Martins. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Juvenal Belo da Hora. **Comissão da Mulher e da Família**; Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Revelino Martinelli; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão de Segurança Pública**: Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli. **Comissão dos Direitos do Consumidor**: Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Cleves Pires dos Santos. Às 13h (treze horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Cleves Pires dos Santos solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Após, e, constatado quórum solicita para que faça leitura da Ata da reunião anterior, a qual após de lida foi colocada em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – Memorando N° 088/2015 – CMA-** Assunto: Projeto de Lei N° 021, de 29 de outubro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Institui o novo Código Tributário do Município de Apuí, e dá outras providências pertinentes”. Após leitura e discussão tanto do Projeto quanto do Parecer Jurídico, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 7º, incisos I, II e III da Lei Orgânica Municipal; já quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior, e sim as complementa. Em análise sobre a Proposta de Emenda apresenta pelo Vereador Cleves Pires dos Santos, constata-se que mesma visa isentar do pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) o imóvel com até 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) de área construída, o titular que possua mais de sessenta e cinco anos; seja



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



aposentado ou pensionista; receba até dois salários mínimos mensais; utilize o imóvel como sua residência e de sua família e não seja possuidor de outro imóvel, e que a mesma isenção aplicar-se-á aos Portadores de necessidades especiais, com as mesmas exigências. Quanto a presente proposta de emenda constata-se iniciativa legal, visto que conforme artigo 261 parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, poderão os Vereadores apresentar emendas à respeito da presente matéria. Assim, considerando-se o teor tanto do Projeto de Lei Nº 021, de 29 de outubro de 2015 de autoria do Poder executivo quanto da Proposta de Emenda de autoria do Vereador Cleves Pires dos Santos, a matéria foi colocada em votação, onde os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, deliberam por unanimidade pela aprovação tanto da Proposta de Emenda quanto do Projeto de Lei em epígrafe. E para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Vereador **Cleves Pires dos Santos**  
Pres. CLJRF/Pres. CASES/ Mem. CDC/Pres. CMF

Vereador **Revelino Martinelli**  
Mem. CLJRF/ Mem. COSP/Mem. CSP

Vereador **Juvenal Belo da Hora**  
Rel. CFO/Pres. COSP/Mem. CAPR

Ausente com Justificativa  
Vereador **João Raimundo Martins**  
Mem. CASES/Rel. CAPR/Mem. CDC

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**  
Pres. CFO/Pres. CAPR/Mem CMF

Vereador **Oivaldo de Sousa Sales**  
Rel. CLJRF/Rel. CASES/ Mem. CMF/Rel. CSP

Vereador **Dirlan Gonçalves Souza**  
Pres. CSP/Pres. CDC